



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA GRAFICA 3 COMUNICACAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O IFBA, CONFORME PREGÃO SRP N° 09/2022 E PROCESSO N° 23278.003961/2022-35.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof^a—LUZIA MATOS MOTA, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAFICA 3 COMUNICACAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.943.208/0001-60, estabelecida na Rua Mundo Novo, nº 107 – Térreo – Santa Cruz – Salvador- BA, - CEP 41925-175 – telefone (71) 3022-7740 / 3022-6331, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO CARLOS DANTAS FONSECA**, brasileiro, RG nº. 7518239-45 SSP/BA, CPF nº 783.193.665/34, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 23/2022, do Pregão SRP nº 09/2022, e processo nº **23278.003961/2022-35**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de **12** (doze) meses, com início em **20/12/2025** e término em **19/12/2026**, conforme preceitua o Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **GRAFICA 3 COMUNICACAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA.**, para a prestação de serviços continuados na organização, coordenação, acompanhamento com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos e suporte técnicos necessários à realização de workshops, congressos, seminários, conferências e outros eventos congêneres para o IFBA, conforme o Pregão SRP nº 09/2022 e Processo nº **23278.003961/2022-35**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA, e a empresa **GRAFICA 3 COMUNICACAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA.**, em concordância com o Processo nº **23278.003961/2022-35**, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser解决adas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 09/12/2025, às 15:55, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DANTAS FONSECA, Usuário Externo**, em 10/12/2025, às 20:33, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **4590715** e o código CRC **6235BCC4**.